



RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 19100240-9			
Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário;	Implementada	A reavaliação da metodologia de cálculo para a previsão da receita é mutável, considerando a capacidade de arrecadação do Município em relação a sua receita de tributos e principalmente as receitas de convênios e emendas parlamentares, que fazem com que o Município mantenha uma vigilância constante no que se refere a execução do orçamento e no que nele consta como programado para ser investido na prestação de serviços em benefício da sociedade.	
Evitar o envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para a abertura de créditos adicionais, seja por estabelecer um limite exagerado para suplementação, seja por desonerar dotações de sua observância, que acaba por afastar o legislativo do processo de autorização de significativas	Implementada	A autorização do percentual de abertura de créditos adicionais é efetuada pelo Poder Legislativo dando legitimidade a mesma, porém, a execução orçamentária adotou, junto a sua assessoria contábil, uma planilha de acompanhamento mensal das aberturas de créditos adicionais para que o limite	





<p>mudanças no orçamento municipal ao longo da sua execução;</p>		<p>imposto na legislação não seja ultrapassado e o controle das ações do setor seja feito com mais eficiência.</p>	
<p>Adotar medidas para que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento da receita e da despesa durante o exercício fiscal e que especifiquem, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;</p>	<p>Implementada</p>	<p>A administração financeira do Município tem procurado cumprir todos os compromissos tempestivamente e evitar acúmulo de empenhos a pagar, porém, a programação, apesar de ser planejada no início do exercício financeiro, só pode ser executada de acordo com a arrecadação da receita e com os compromissos a pagar que, muitas vezes, precisam sofrer alterações para o atendimento de demandas que não puderam ser previstas, mas, mesmo assim, a gestão concluiu o exercício de 2020 sem resto a pagar ou com despesas sem o seu devido lastro.</p>	
<p>Diligenciar para que não haja déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar conforme previsto no orçamento;</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria Municipal de Finanças efetua o controle financeiro, que é a principal forma de fazer uma boa execução orçamentária, procurando programar as despesas equilibradas com as receitas, cujas informações são todas inseridas no sistema de contabilidade e o Município adota, quando necessária, a limitação de empenhos.</p>	
<p>Fortalecer o sistema de registro contábil, considerando a importância da fidedignidade dos registros contábeis como instrumento de prestação de contas, transparência e tomada de decisões, classificando adequadamente os</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a sua assessoria, efetuou análise sobre essas informações e o sistema</p>	



créditos da dívida ativa, registrando as devidas Provisões para perdas e evidenciando as Notas Explicativas do Balanço patrimonial os créditos que fundamentam seus registros no Ativo Circulante e/ou Ativo Não Circulante;		de registro contábil atende as determinações.	
Registrar em Notas Explicativas do Balanço Patrimonial os créditos que fundamentam seus registros, incluindo as fontes que apresentam saldo negativo no Quadro Superávit/Déficit Financeiro, e o montante das provisões matemáticas lançadas no passivo;	Implementada	Item atendido pela administração financeira municipal.	
Adotar providências no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontrados na cobrança da Dívida Ativa, alavancando o seu recolhimento;	Implementada	A Procuradoria Municipal adotou medidas de negociações, Notificações Extrajudiciais, parcelamentos, registro de CDA em cartório de títulos, ações judiciais de cobrança dos devedores fazendo mutirão de quitação e adimplemento.	
Adotar medidas de controle, com a finalidade de evitar a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para rastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para a sua cobertura;	Implementada	A gestão financeira do Município tem efetuado controle assíduo junto as demais secretarias a fim de evitar despesas maiores do que as receitas.	
Abster-se de empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB quando não houver lastro financeiro, evitando comprometer as receitas do exercício seguinte;	Implementada	A gestão municipal tem se mantido vigilante quanto as receitas e despesas do FUNDEB para que não haja despesas sem o seu devido lastro financeiro.	
Constar no Relatório de Gestão Fiscal, quando da extrapolção dos limites com a DTP, as medidas adotadas para a redução e controle da despesa total com pessoal;	Implementada	No controle das folhas de pagamento, houve a manutenção da intensificação desse acompanhamento, que foi iniciado em 2018	



		para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, que somada aos esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido com o percentual de 2020 equilibrado.	
Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RPPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao referido sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais;	Implementada	O corpo jurídico do Município, em conjunto com o corpo jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande têm efetuado um trabalho de parceria para acompanhamento das demandas administrativas e o equilíbrio fiscal mantendo, dessa forma, o seu funcionamento e a garantia do direito dos seus filiados.	
Aperfeiçoar os procedimentos realizados à quantidade da informação posta à disposição do cidadão, disponibilizando integralmente o conjunto de informações exigido na Constituição Federal, na LRF, na Lei nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI).	Implementada	O Órgão de Controle efetua, periodicamente, análise junto aos responsáveis e cobranças para que alimentação das informações do Portal da Transparência do Município seja contínua, que tem apresentado melhora significativa e constante na atualização da base de dados para consulta pública. A gestão municipal tem efetuado um trabalho sério e constante para a disponibilização de dados no portal de transparência do Município para levar informações aos cidadãos promovendo alimentação contínua e a inserção de novos dados, inclusive no que se refere aos atos normativos e legislações municipais, sendo	



		importante frisar a divulgação diária de boletins informativos relativos a pandemia causada pelo corona vírus.	
--	--	--	--

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 18100218-8			
Realizar segregação de massas dos segurados do regime próprio de previdência social, nos termos da legislação pertinente ao assunto, com vistas a mitigar o <i>déficit</i> atuarial previdenciário crescente.	Não implementada		Até a apresentação desta Prestação de contas, o Município de Chã Grande não implementou a segregação de massas, entretanto, em razão da reforma previdenciária feita pelo Município no início do exercício de 2020, bem como em razão da validação do conteúdo normativo da Portaria ME 464/2018, serão providenciados estudos de cenários atuariais, visando viabilizar a eventual mudança no sistema de financiamento do RPPS ou ajustes atuariais por ocasião da avaliação atuarial 2022 (data base de dezembro de 2021).
Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal para evitar	Implementada	No controle das folhas de pagamento, houve a manutenção da intensificação desse acompanhamento, que foi iniciado em 2018	



<p>extrapolação dos limites das despesas com pessoal, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.</p>		<p>para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, que somada aos esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido com o percentual de 2020 equilibrado.</p>	
<p>Realizar estudos para melhorar as políticas públicas na área de educação, com o fito de melhorar o IDEB tanto nos atos iniciais como nos finais.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação do Município de Chã Grande, na busca constante do desenvolvimento de ações que atinjam todos os alunos com qualidade social, garantia sistemática da apropriação do conhecimento, desenvolveu diversas com a habilidade de contribuir meios para o desenvolvimento integral do sujeito histórico para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente, entre outras. Por isso, a partir dos resultados obtidos através de avaliações externas, que são realizadas nas escolas municipais, o corpo técnico pedagógico da Secretaria Municipal de Educação estudou e diagnosticou através de simulados, aplicados no início do ano letivo, o nível que os educandos se encontravam naquele momento para então definir as ações que seriam desenvolvidas no decorrer do ano para alcançar os objetivos propostos. Iniciaram-se as ações com formações para os coordenadores escolares e professores, sobre a BNCC (Base Nacional Comum</p>	



		<p>Curricular) e o Currículo de Pernambuco, à partir daí todo o trabalho desenvolvido com os alunos obrigatoriamente precisou ter como base esses dois documentos. Isso fez com que o município caminhasse em uma só direção.</p> <p>Também foram adquiridos livros de apoio nas áreas de Português e Matemática, que auxiliaram aos professores no desenvolvimento de ações traçadas a priori. As escolas também puderam contratar professores, através do Programa Novo Mais Educação, que acompanhavam os alunos com dificuldades no aprendizado no contra turno. Simulados ao decorrer do ano também foram feitos para observação da evolução do desenvolvimento de cada aluno. O município também aderiu ao Programa Criança Alfabetizada do governo estadual, para que os alunos da Educação Infantil, 1º e 2º anos tivessem um acompanhamento diferenciado.</p>	
<p>Repassar as contribuições previdenciárias para o RPPS de forma tempestiva, nos termos da legislação pertinente ao assunto, evitando a formação de passivos para os futuros gestores.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A administração efetuou o pagamento das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento de todas as competências do exercício de 2019 ao RPPS, não ficando, portanto, passivo do período, medida também adotada com as obrigações correntes do RGPS.</p>	



<p>Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Procuradoria Municipal adotou medidas de negociações, Notificações Extrajudiciais, parcelamentos, registro de CDA em cartório de títulos, ações judiciais de cobrança dos devedores fazendo mutirão de quitação e adimplemento.</p>	
<p>Elaborar a LOA do Município, nos termos da legislação pertinente ao assunto, notadamente na fixação do limite para abertura dos créditos adicionais.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Atendido de acordo com as normas e determinações legais vigentes.</p>	
<p>Observar, fidedignamente, o preceptivo do art. 12 da LRF, quando das previsões orçamentárias da receita, de forma a garantir a consistência de tais previsões, levando em apreço o montante de receitas que realmente vem sendo realizado em exercícios pretéritos.</p>	<p>Implementada.</p>	<p>Atendido de acordo com as normas e determinações legais vigentes.</p>	
<p>Atender a todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009, o conjunto de informações exigido pela LRF, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de transparência do Município.</p>	<p>Implementada</p>	<p>O Órgão de Controle efetua, periodicamente, análise junto aos responsáveis e cobranças para que alimentação das informações do Portal da Transparência do Município seja contínua, que tem apresentado melhora significativa e constante na atualização da base de dados para consulta pública. A gestão municipal tem efetuado um trabalho sério e constante para a disponibilização de dados no portal de transparência do Município para levar informações aos cidadãos promovendo alimentação contínua e a inserção de novos dados, inclusive no que se refere aos atos normativos e legislações</p>	



		municipais, sendo importante frisar a divulgação diária de boletins informativos relativos a pandemia causada pelo corona vírus.	
Adotar as medidas de controle com a finalidade de evitar a realização de despesas com recursos orçamentários do FUNDEB sem lastro financeiro.	Implementada	O Município não efetuou despesa sem lastro financeiro com os recursos do FUNDEB em 2019.	

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 17100016-0			
Respeitar a razoabilidade na fixação dos limites para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual;	Implementada	A autorização do percentual de abertura de créditos adicionais é efetuada pelo Poder Legislativo dando legitimidade a mesma, porém, a execução orçamentária adotou, junto a sua assessoria contábil, uma planilha de acompanhamento mensal das aberturas de créditos adicionais para que o limite imposto na legislação não seja ultrapassado e o controle das ações do setor seja feito com mais eficiência.	
Envidar esforços na melhoria da capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curto prazo;	Implementada	A Secretaria Municipal de Finanças tem efetuado um trabalho contínuo de acompanhamento da execução orçamentária e direcionado os pagamentos de compromissos de curto prazo no menor	



		tempo possível, de acordo com a disponibilidade dos recursos.	
Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementada	No controle das folhas de pagamento, houve a manutenção da intensificação desse acompanhamento, que foi iniciado em 2018 para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, que somada aos esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido com o percentual de 2020 equilibrado.	
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual que atendam aos limites exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementada	A LDO e a LOA encontram-se dentro dos limites da CF e da LRF.	
Atentar para o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e ao RPPS;	Implementada	As obrigações previdenciárias correntes do RGPS e do RPPS referentes às folhas de pagamento têm sido cumpridas (pagas) tempestivamente, ocorrendo, costumeiramente, antes das datas de vencimento.	
Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do Município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor	Implementada	O controle de procedimento dos fatos administrativos com repercussão no patrimônio estão sendo implementados conforme consta nos balanços anuais.	



Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.			
---	--	--	--

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 16100051-4			
Envidar esforços na melhoria de capacidade de pagamento imediato dos compromissos de curso prazo;	Implementada	A Secretaria Municipal de Finanças tem efetuado um trabalho contínuo de acompanhamento da execução orçamentária e direcionado os pagamentos de compromissos de curto prazo no menor tempo possível, de acordo com a disponibilidade dos recursos.	
Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementada	No controle das folhas de pagamento, houve a manutenção da intensificação desse acompanhamento, que foi iniciado em 2018 para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, que somada aos esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido com o percentual de 2020 equilibrado.	
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei orçamentária Anual apresentando conteúdos que	Implementada	A LDO e a LOA encontram-se dentro dos limites da CF e da LRF.	



atendam os requisitos exigidos na Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;			
Atentar para o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e RPPS;	Implementada	As obrigações previdenciárias correntes do RGPS e do RPPS referentes às folhas de pagamento têm sido cumpridas (pagas) tempestivamente, ocorrendo, costumeiramente, antes das datas de vencimento.	
Fortalecer o controle dos procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do Município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.	Implementada	O controle de procedimento dos fatos administrativos com repercussão no patrimônio estão sendo implementados conforme consta nos balanços anuais.	

Observação: Para confecção deste anexo, foi efetuada consulta no site do TCE/PE sobre os processos referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, conforme orientação da Resolução, da Prefeitura Municipal de Chã Grande e foram analisados os de números 21100461-3, 08400313, 07400718, 06400668, 05400624, 04400392, 03400141, 02400327, 01401087, 00400040, 201003041, 191002409, 181002188, 181002164, 171000160, 161003825, 161000514 e 151000840. Diante da análise, só foi identificado, até então, a emissão de Parecer Prévio para os processos de números 19100240-9 (03/12/2020), 18100218-8 (08/08/2019), 17100016-0 (02/04/2019) e 16100051-4 (21/03/2019) cujas informações encontram-se explicitadas no presente demonstrativo.